O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 022/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE
10.003.08.243.0801.6.030	PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
899 4.4.90.52.00.00 880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 25.000,00

Total Suplementação:.....25.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 022/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem como finalidade efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de instrumentos musicais para o desenvolvimento do Projeto " Música nas Escolas" em parceria com as Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico e Assistência Social do município de Irati.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal